

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 15/2024

Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins, que institui o Serviço de Casas de Acolhimento Institucional de Jovens e Adolescentes LGBTQIAPN+ no município de Assis.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 72 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Verifica-se que o objetivo da propositura é oferecer acolhimento provisório e excepcional para adolescentes e jovens membros da comunidade LGBTQIAPN+, com idade até 18 (dezoito) anos incompletos, afastados do convívio familiar em razão de abandono, expulsão do lar, violência física, psicológica e/ou sexual, em situação de risco pessoal e social, decorrentes de violações de cunho homofóbico, transfóbico, lesbofóbico, bifóbico e outras.

No mais, não há ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 8 de fevereiro de 2024.

Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio Relator

